



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.439
de 13/10/94

Processo n.º 16.614

PROJETO DE LEI N.º 6.305

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor
13/10/94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
Pág. 166/14

MATÉRIA	Comissões
PL 6.305	CJR (legis- lidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Assinatura
Diretora Legislativa
14/07/94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Assinatura</i> Diretora Legislativa 30/08/94	Designo Relator o Vereador: <i>Assinatura</i> PRESIDENTE 30/08/94	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Assinatura</i> Relator 30/08/94
---	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

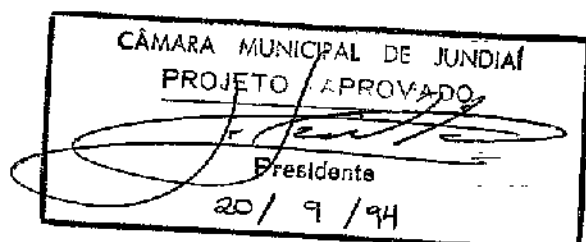
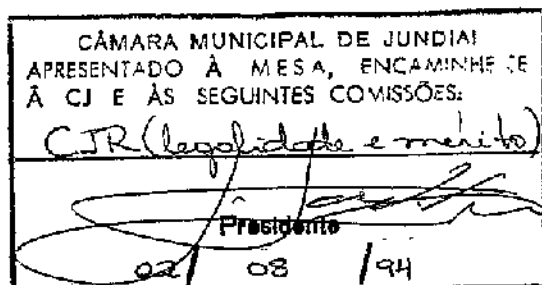
of. GPL 533/94 (fls 14). A Consultoria Jurídica <i>Assinatura</i> Diretora Legislativa 24/08/94		
---	--	--



16614 JUL94 N153

PUBLICADO
em 05/08/94

PROTOCOLO GERAL

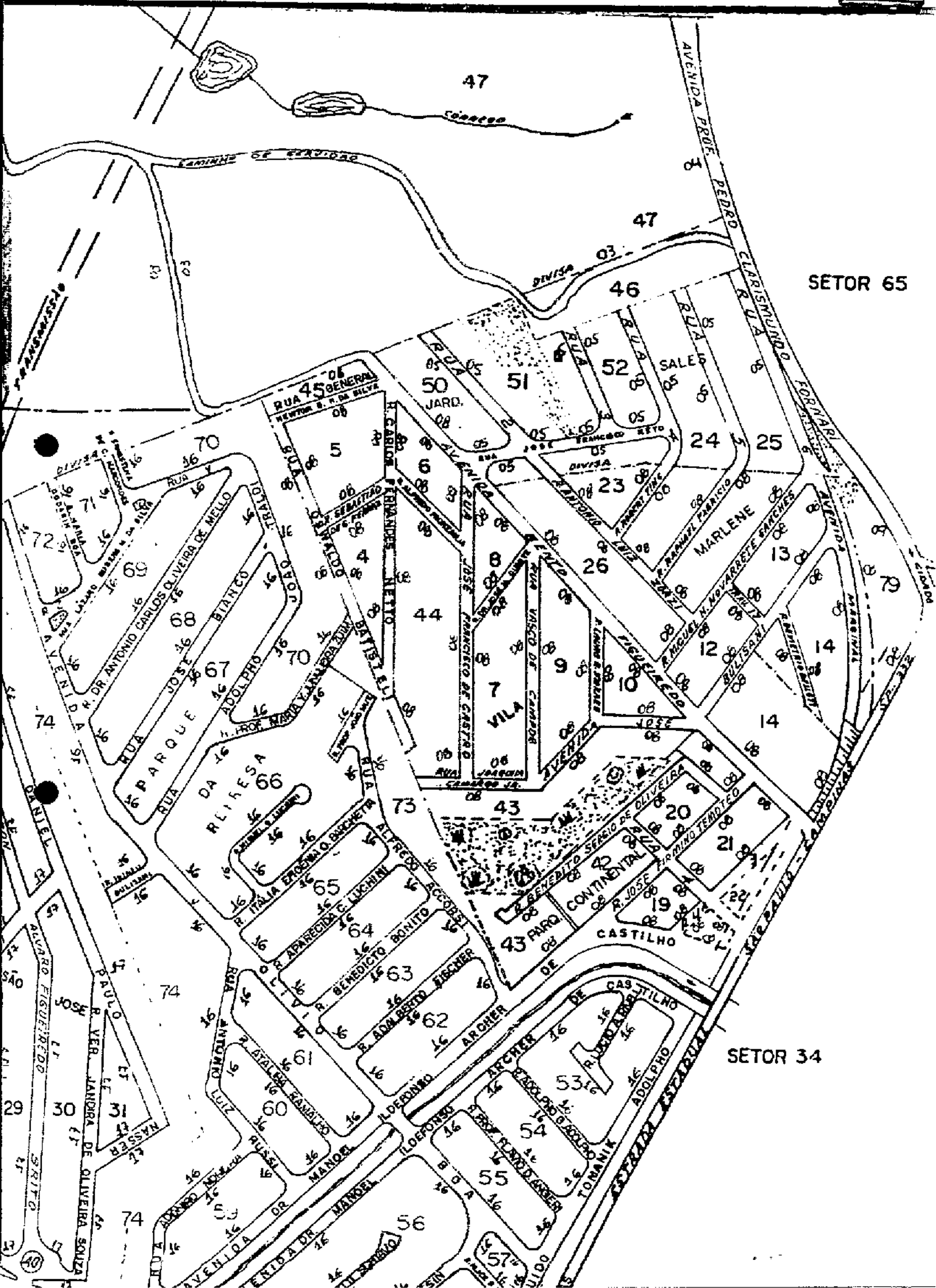
PROJETO DE LEI Nº 6.305Denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jar
dim Sales.

Art. 1º É denominada "ORDIVAL SECKLER MACHADO"
a Rua 2 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 14.07.94

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



SETOR 65

SETOR 34



(PL nº 6.305 - fls. 2)

Justificativa

Pretendemos, ao apresentar à Casa o presente projeto de lei, render justa homenagem à memória do Sr. ORDIVAL SECKLER MACHADO, oferecendo seu nome à Rua 2 do Jardim Sales.

Tal cidadão foi dos mais experientes jornalistas que Jundiaí já conheceu, tendo trabalhado em vários órgãos de imprensa, não só em nossa cidade, como também em outros municípios. Era conhecedor de todas as fases da notícia, desde a coleta da reportagem até o trabalho final de impressão. Foi redator, redator-chefe, secretário de redação, coordenador de redação e diretor de redação, tendo atuado em praticamente todos os campos (esportivo, geral, político, social e policial). Além disso tudo, trabalhou também nas Rádios Santos Dumont e Difusora; criou e dirigiu agências de publicidade e notícias e teve ligeira passagem pelo primeiro canal de televisão da América Latina: a PRF3, TV Tupi.

Com tudo isso, esperamos o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

11/06/81



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - ORDIVAL SECKLER MACHADO

NASCIDO EM 15 / 04 / 37 **LOCAL -** Jundiaí **ESTADO -** SP

FALECIDO EM 02 / 08 / 93 **LOCAL -** **ESTADO -**

FILIAÇÃO - José Seckler Machado

Júlia Rullo Machado

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- vide "currilum vitae" anexo -

Representante da família

Nome - Jacqueline Rita Lombardi Machado Longuini (filha)

Endereço - **(0192) fone -** 65.2587

Informante

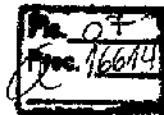
Nome -

Endereço - **fone -**

Em 14 de JULHO de 1994

Antônio Baur
Vereador

CURRICULUM VITAE



DADOS PESSOAIS

NOME : Ordival Seckler Machado

DATA NASC.: 15 de abril de 1937

DATA FALEC.: 02 de agosto de 1993

NATURAL : Jundiaí SP.

FILIAÇÃO : José Seckler Machado

Júlia Rullo Machado

PROFISSÃO : Jornalista

ESTADO CIVIL : Casado

ESPOSA : Rosa Maria Lombardi Machado

FILHAS : Jacqueline Rita Lombardi Machado Longuini

Jeanine Rose Lombardi Machado

Juliete Regina Lombardi Machado Castro

Juliane Rachel Lombardi Machado Simões Augusto

Jéssica Rosane Lombardi Machado Gomieiro

DOCUMENTOS

RG Nº 82.729

CPF Nº 143 029 698 - 49

Carteira Profissional Nº 047.143 Série 128 a.

Registro de Jornalistas Profissional no Ministério do Trabalho sob nº 10.232 - livro 32 fls.79V.

Registro No Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo matrícula nº 5143.

Certificado de Reservista: 1a. Categoria nº108417 série A-14a.CSM

Título de eleitor: 274a. Zone Eleitoral 1072398901-24

Carteira de Habilitação: Nº 27791 Prontuário 34.706

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os 30 anos de trabalho jornalístico, carreira iniciada em 1961, se desenvolveram com estes destaques:

Diário do Grande ABC - função de editor de educação, criou a Coluna 'do Professor, o Jornal Acadêmico e apropriada e editoria de educação.

EM JUNDIAÍ - foi credenciado para matérias consideradas especiais junto À Câmara Municipal de Jundiaí, Prefeitura Municipal de Jundiaí (em diversas legislaturas) e pelo Serviço de Segurança da Presidência da República. Foi assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Jundiaí. Criou e dirigiu vários jornais internos de empresas, associações e faculdades.

Atuou junto aos jornais : O Jundiaense, A Sirene , Correio Jundiaense, A Tribuna, Jornal da Cidade.

Revista : Jundiaí

Rádio : Santos Dumont e Difusora

Criou e dirigiu agências de publicidade e notícias, atuou como repórter e comentarista de vários assuntos em emissoras de rádio , com ligeira passagem pelo primeiro canal de televisão da América Latina a PRF3, TV TUPI.

Fez vários cursos, como possui vários diplomas de seminários relativos a imprensa e rádio, além de troféus de mérito, entre os quais a indicação para o Prêmio ESSO de Jornalista do Ano (1981-82).

Escreveu muitas colunas em jornais e revistas. Concluindo essa experiência vem desde o nascedouro de um jornal. Da redação da notícia até a arte da impressão. Todos os canais naturais por onde a matéria jornalística tramita. Do tempo do "chumbão" ao atual sistema "of set"...

Funções jornalísticas exercidas - repórter (esportivo, geral, policial, político, social).

Revisor, copy-desk, diagramador, pauteiro, editorialista.

Colunista - social, esportivo, político.

Editor - de geral, de educação, de esporte, de polícia, de nação -
nal, de internacional.

Cargos jornalísticos exercidos - Redator, redator chefe, Secretário de redação, coordenador de redação, diretor de redação.

Este é o resumo de seu trabalho jornalístico realizado até pouco antes de nos deixar. Os documentos que comprovam tudo, estão arquivados em duas pastas denominadas volume I e II de seu Curriculum Vitae. São recortes de jornais, revistas, documentos de credenciamento, atestados, fotografias de fatos.

Um dos mais importantes foi uma matéria publicada em jornal sobre atletas jundiaíenses, selecionada entre as dez melhores reportagens publicadas no Brasil para o Prêmio Esso de Jornalismo.

ILUSTRAÇÃO

"Há momentos em que o Jornalismo se torna tão corriqueiro, a ponto do redator começar a inventar alguma coisa que justifique o seu trabalho. Principalmente quando o profissional gosta do que faz.

E nós não fugimos à exceção. Muito poderíamos registrar. Porém, isto é resumo curricular e não um diário ou registro de lembranças. Contudo é preciso citar um fato que mereceu, senão um busto em praça pública, ou mesmo um aumento de salário, pelo menos a admiração e o aplauso de quem mais merece o nosso carinho e respeito : o leitor.

Era um baile-show de aniversário do Clube Semanal de Cultura Artística em Campinas. Começou às 23:30hs do sábado. Preparamos tudo para cobrir o evento na edição do dia seguinte, de domingo. Matéria e fotos.

Só que aí veio a importância do trabalho jornalístico. O jornal que deveria circular por volta das 5 hs. da manhã do dia seguinte (domingo), acabou chegando às mãos de todos quando ainda dançavam nos salões superlotados do Cultura.

Até a orquestra parou. Todo mundo veio ler, isto é, ler não, ver as fotos do próprio baile que o jornal trazia. E o que foi mais gostoso: exemplar gratuito. Tínhamos preparado tudo. Até mesmo a verba para cobrir as despesas com a distribuição de jornal de graça. Esse fato aconteceu exatamente às 2-30hs. do sábado para domingo."

(ORDIVAL SECKKER MACHADO)

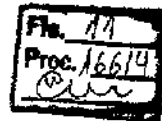
EMPRESA	RAMO	FUNÇÃO EXERCIDA
O Jundiaense	Jornal	Repórter esportivo, cronista, produtor e repórter
Rádio Santos Dumont	Rádio	Idem
A Sirene	Revista	Repórter Policial
Correio Jundiaense	Jornal	Redator Esportivo e social
A Tribuna	Jornal	Editor de esportes
Correio Popular	Jornal	Redator
Jornal da Cidade	Jornal	Secretário de redação
Revista Jundiá	Revista	Cronista Esportivo
Diário São Paulo	Jornal	Redator correspondente
Registro	Jornal	Comentarista político
O Artilheiro	Jornal	Diretor de redação
Diário do Grande ABC	Jornal	Editor de Educação e de Geral
O Estado de S. Paulo	Jornal	Redator de Internacional
O São Paulo	Jornal	Redator e sub editor
Jornal de Hoje	Jornal	Coordenador de redação e colunista



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO No. 87/94

PROJETO DE LEI No. 6.305

PROCESSO NO. 16.614

Antes que esta Consultoria se manifeste, é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- a) a via que se pretende denominar já se encontra oficializada ? Sim ou não ?
- b) já incorpora o patrimônio público ? Sim ou não ?
- c) já foi denominada anteriormente ?

Após retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer:

Jundiaí, 21 de julho de 1994

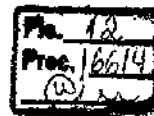
Ronaldo Salles Vieira

Dr. Ronaldo Salles Vieira,
Consultor Jurídico em Exercício.

rsv/aaa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 16.614

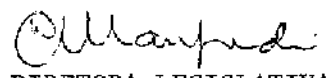
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se ofício ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 11).


PRESIDENTE
22/07/94

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
25/07/94

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

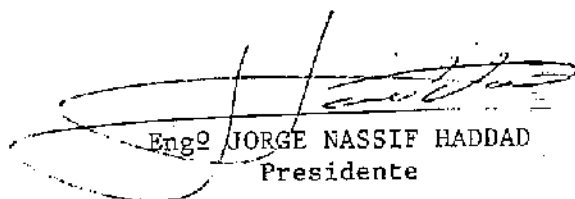
OE. PM 07.94.08
Proc. 16.614

Em 25 de julho de 1994

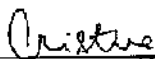
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 87/94 - cópia anexa -, relativamente ao Projeto de Lei nº 6.305, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales.

Contando com sua melhor atenção e breve resposta, antecipo agradecimentos, aos quais junto respeitosa saudação.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Recebi em 26 / 07 / 94



*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 533/94

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

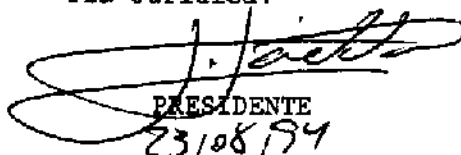
16747 12094 1170

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 23 de agosto de 1.994.

Junta-se aos autos do
PL 6.305. À Consulto-
ria Jurídica.

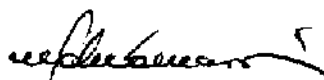
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
23/08/94

Em atenção ao Of. PM 07.94.08, de
25 de julho do corrente, vimos informar a V.Exa. que a via -
em questão não se encontra oficializada, é integrante do pa-
trimônio público e consta como inominada.

Na oportunidade, reiteramos nos -
sos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

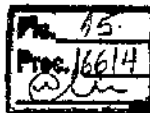
nn.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.690



PROJETO DE LEI Nº 6.305

PROCESSO Nº 16.614

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto *****, o presente projeto de lei denomi-na a via pública que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/10 , vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompa-nhada dos documentos de fls. 11/14 .

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à com-petência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciati-va que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

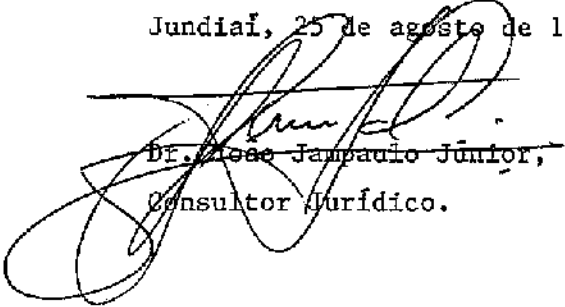
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de lei complemen-tares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquermen-bro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei." (destacamos)

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Jus-tiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inc. I do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (artigo 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 1994


Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.614

PROJETO DE LEI Nº 6.305, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales.

PARECER Nº 1.274

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45 - assegura ao membro do Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

O projeto de lei em exame está imbuído dessa finali-
dade, eis que pretende emprestar o nome do cidadão Ordival Seckler Machado à Rua 2 do Jardim Sales, afigurando-se, conforme análise jurídica ofereci-
da pelo douto órgão técnico da Casa, revestido do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência. Entretanto, consoante depreendemos da resposta de ofício de fls. 14, a via em questão não se encontra oficializa-
da, o que pode ensejar veto do Alcaide, mas sem dúvida a rua integra o pa-
trimônio e consta como inominada.

O Sr. Ordival Seckler Machado foi um dos mais expe-
rientes jornalistas jundiaíenses, com importante trajetória na imprensa, onde exerceu o cargo de redator, redator-chefe, secretário de redação, co-
ordenador de redação e diretor de redação, trabalhando também em rádios lo-
cais e no primeiro canal de televisão da América Latina, a TV Tupi.

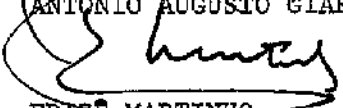
Assim, a homenagem que se lhe pretende prestar é ao
nosso ver pertinente, em face de lembrar a memória de um prestante municí-
pe, e nesse sentido votamos favorável ao projeto em exame.

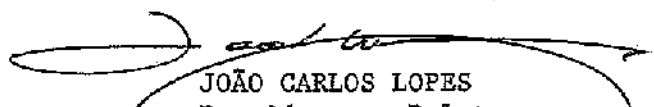
É o parecer.

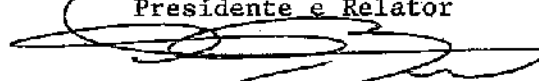
Sala das Comissões, 19.09.1994

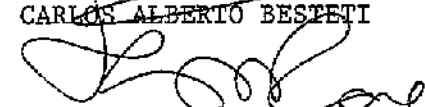
APROVADO EM 06.09.94


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA


ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI


FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



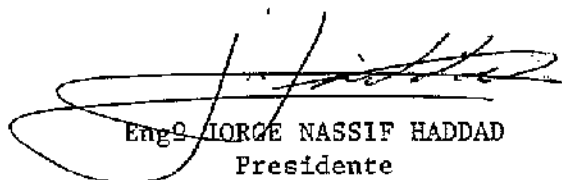
Of. PM 09/94/44
Proc. 16.614

Em 21 de setembro de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.856, relativo ao Projeto de Lei nº 6.305 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 20 último).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

SS

215 x 315 mm

SG



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fle. 18
Proc. 16614
21/9/94

PROJETO DE LEI Nº 6.305

AUTÓGRAFO Nº 4.856

PROCESSO Nº 16.614

OFÍCIO PM Nº 09.94.44

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21 / 9 / 94

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

14 / 10 / 94

DIRETORA LEGISLATIVA

*

SS

215 x 315 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 683/94

Proc. nº 22.570-9/94

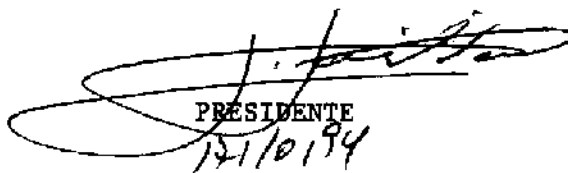
17047 0194 3154

Jundiá, 13 de outubro de 1994.

PROTOCOLO

Junte-se.

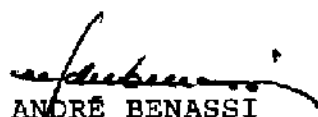
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
12/10/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 6.305, bem como cópia da Lei -
nº 4439 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a
na.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

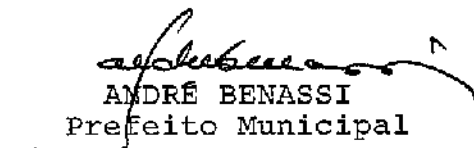
GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICADO
em 23/09/94

GP., em 13.10.1994

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:

Proc. 16.614


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.856

(Projeto de Lei nº 6.305)

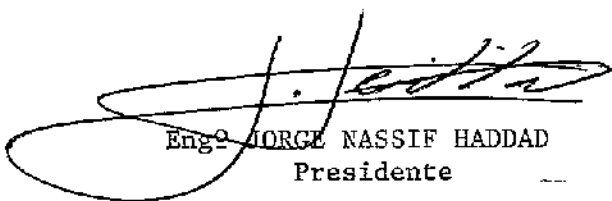
Denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do
Jardim Sales.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de setembro de 1994 o Plenário
aprovou:

Art. 1º É denominada "ORDIVAL SECKLER MACHADO"
a Rua 2 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de
setembro de mil novecentos e noventa e quatro (21-9-1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

SS

215 x 315 mm

SC



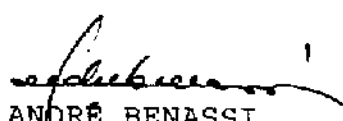
LEI Nº 4439 , DE 13 DE OUTUBRO DE 1.994

Denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte -
Lei:

Art. 1º - É denominada "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

na.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M 18-10-1994

Proc. n° 22.570-9/94

LEI N° 4.439, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

Denomina "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "ORDIVAL SECKLER MACHADO" a Rua 2 do Jardim Sales, assinalada na planta integrantes desta lei.

Art. 2° — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

Director

Quorum M.S.

[illegible]

Juntas

Pls. 2/10 @ 14 Jul 94 fls. 11/13 em 25.07.94 @ em. fls. 14 em
24/8/94 @ em fls. 15/16 em 06.09.94 @ em. fls. 17/23
em 18.10.94 @ em.

Observações